EDITAL Nº 02/2023

Edital Doutorado Sanduíche 2023 PDSE/PPGS

Ano: 2023
Coordenador PGCS-UFES: Profº Drº Marcelo Fetz
Coordenador adjunto PGCS-UFES: Profª Drª Cristiana Losekann
Data do edital: 05 de FEVEREIRO de 2023
Período de inscrições: 10/02 a 20/02/2023

CRONOGRAMA	
Atividade	**Data**
Período de Inscrições	**10/02/23 a 20/02/23**
Divulgação das inscrições deferidas	21/02/23
Pedido de recurso ao resultado das inscrições deferidas	22/02/23
Resultado de recurso das inscrições deferidas	23/02/23
Resultado da avaliação	**27/02/23**
Pedido de recurso ao resultado da avaliação	28/02/23
Resultado dos pedidos de recurso	01/03/23
Resultado FINAL	**02/03/23**

Vitória-ES, 05 de FEVEREIRO de 2023

Profº Drº Marcelo Fetz
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais

EDITAL Nº 01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS SOCIAIS da UFES (PGCS/UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando deliberação do Colegiado Acadêmico, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para bolsa sanduíche, a ser realizado sob as regras constantes neste edital e em conformidade com o EDITAL CAPES No 44/2022. O Processo Seletivo destina-se aos discentes de doutorado do PGCS para realização de doutorado sanduíche no exterior, por um período não inferior a 6 (seis) meses e não superior a 10 (dez) meses, com início entre setembro e novembro de 2023.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PGCS) é vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da UFES, credenciado no Comitê de Sociologia da Coordenação de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), tem sua sede no *campus* de Goiabeiras, em Vitória/ES, oferecendo, desde 2008, o curso de Mestrado em Ciências Sociais e, desde 2018, o curso de Doutorado em Ciências Sociais.

O PGCS abarca as áreas da Sociologia, Antropologia e Ciência Política, com destaque à Sociologia. Orienta-se pelo pluralismo teórico-metodológico, tendo como linhas de pesquisa: 1. Estudos Socioambientais, Culturas e Identidades; 2. Instituições, Participação e Políticas Públicas; 3. Estudos em Teorias Sociais Contemporâneas.

O PGCS visa à produção de conhecimentos, tendo em vista o fortalecimento do campo das Ciências Sociais no Brasil. Pretende, em níveis de Mestrado e Doutorado, promover a formação ampla e qualificada de seus/suas alunos/as que buscam a construção de uma carreira acadêmica (pesquisa e docência universitárias), ampliada na atuação, também, nos órgãos e institutos de planejamento, consultorias e assessorias junto ao Estado, empresas e organizações da sociedade civil, em atividades tais quais a formulação, execução e avaliação de estratégias e programas de ação.

DO PÚBLICO

O Processo Seletivo destina-se aos discentes de doutorado do PGCS para realização de doutorado sanduíche no exterior, por um período não inferior a 6 (seis) meses e não superior a 10 (dez) meses, com início entre setembro e novembro de 2023.

E responsabilidade dos candidatos e dos seus orientadores no Brasil e no exterior verificar sua elegibilidade para participação neste Edital diante das exigências dispostas nos itens 5, 6, 7 e 8 do Edital 44/2022 PDSE/CAPES. A constatação do não cumprimento de qualquer exigência disposta nestes itens, previamente ao envio pelo PPGS da lista de candidatos classificados, implicará na eliminação do candidato da seleção por parte do PPGS;

1 INSCRIÇÕES

São documentos obrigatórios para a inscrição:

1.1 Curriculum Lattes atualizado;

1.2 Histórico do doutorado atualizado;

1.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, contendo:

1.3.1 A previsão da defesa da tese;

1.3.2 A justificativa da necessidade da bolsa;

1.3.3 Dados da instituição acolhedora no exterior e do orientador no exterior;

1.3.5 Declaração de conhecer e concordar com os termos do Edital 44/2022 PDSE/CAPES;

1.4 Proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduiche no exterior, elaborado de acordo com o item 8.7.2-VII do Edital 44/2022 PDSE/CAPES. E também exigido que a proposta esclareça seu alinhamento com o Plano de Internacionalização da UFES, disponível em internacional.ufes.br, e descreva os objetivos e estratégias para utilização da bolsa e apropriação do conhecimento adquirido pelo discente no exterior;

1.5 Declaração do aluno contendo:

1.5.1 Compromisso de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior;

1.5.2 Compromisso de que terá comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, em conformidade com o exigido no Anexo II do Edital 44/2022 PDSE/CAPES até 15/03/2023, em concordância com o item 8.3-VII do Edital 44/2022 PDSE/CAPES e com o cronograma no item 1.3 deste mesmo Edital 44/2022 PDSE/CAPES;

1.5.2 Anexo 1 deste edital preenchido com a pontuação do Lattes;

1.6. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail (sip.ufes2@gmail.com) encaminhado para a Secretaria Integrada de Programas (SIP) com título da mensagem “EDITAL DOUTORADO SANDUÍCHE 2023 PDSE/PPGS”.

2 CLASSIFICAÇÃO

2.1. O processo seletivo possui etapa única composta pela Análise de Títulos, observando-se os parâmetros previstos no Anexo I deste edital; cabe ao candidato preencher a coluna “Pontuação pelo candidato”, prevalecendo, todavia, a pontuação pela Banca.

2.2 O PGCS irá indicar para a PRPPG apenas um candidato, que será o primeiro na ordem de classificação elaborada pela Comissão de Bolsas. Entretanto, por tratar-se de processo de complexa implementação envolvendo trânsito de pessoas entre países e continentes, há sempre a chance de não implementação da bolsa. Neste caso o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação terá seu nome indicado para a PRPPG como substituto. Este processo se repetirá até que algum candidato tenha sua bolsa PDSE CAPES efetivamente implementada ou não haja mais candidatos classificados;

2.3. Não será exigida pontuação mínima e a nota será obtida a partir do somatório dos pontos atribuídos pela Banca a cada item mencionado no Anexo I.

2.4. O PGCS classificará os candidatos em ordem decrescente de pontuação.

2.5. Havendo candidatos com pontuação idêntica, serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) obter maior nota SUBTOTAL GRUPO III do anexo III;

c) obter maior nota no SUBTOTAL GRUPO II do anexo III;

d) obter maior nota no SUBTOTAL GRUPO I do anexo III;

2.6. Os resultados serão publicados no site do PGCS.

3 ELIMINAÇÃO

3.1. Serão eliminados da seleção os candidatos:

a) que não apresentarem, no momento da inscrição a documentação exigida;

b) que usarem de qualquer meio fraudulento relacionado à documentação da sua identidade e/ou dos títulos informados e respectivos documentos;

3.2. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em qualquer momento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no PGCS-UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4 RECURSOS E RESULTADO FINAL

4.1. Todos os recursos deverão ser fundamentados e dirigidos à banca examinadora. Os recursos devem ser protocolados exclusivamente na Secretaria Integrada de Programas (SIP) nas datas informadas no calendário.

4.2. O resultado final será divulgado no site do PGCS.

5 BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será composta pela comissão debolsas do programa.

6. ITENS GERAIS

6.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a serem publicados no site https://cienciassociais.ufes.br/pt-br/alunos-especiais.

6.2. A cada pessoa inscrita é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todos os eventos pertinentes à seleção.

6.3. As informações pertinentes ao presente processo seletivo serão publicadas no site do PGCS.

6.4. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais, links, horários ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados no site.

Vitória – ES, 05 de fevereiro de 2023.

COORDENAÇÃO DO PGCS

UFES PGCS
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ANEXO I - PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

EDITAL DOUTORADO SANDUÍCHE 2023 PDSE/PPGS

Edital Nº 02/2023

Serão aceitas somente as produções indicadas na versão do Currículo Lattes e devidamente comprovadas no ato de inscrição.

TIPO DE PRODUÇÃO	VALOR	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
GRUPO I – Títulos Acadêmicos na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas			
Pós *lato sensu* (concluída)	1 pt. por pós, até o teto de 3 pts.		
Mestrado (concluído)	6 pts.		
Doutorado (concluído)	12 pts.		
Subtotal Grupo I			
GRUPO II – Atividades ligadas ao ensino, à extensão e ao exercício profissional em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas			
Exercício do Magistério (Educação Básica em diante)	0,5 pt/semestre		
Orientação de monografia ou TCC de ensino superior	0,4 pt cada		
Composição de banca examinadora de monografia ou TCC	0,3 pt cada		
Composição de banca examinadora de dissertação de mestrado	0,4 pt cada		
Exercício profissional	0,5 pt/ano		

Estágio	0,3 pt/ano		
Monitoria; IC; PET; PIBID; membro de atividades de extensão, membro de equipe de projeto de pesquisa	0,3 pt/semestre		
Gestão/Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão	0,5 pt/ano		
Subtotal Grupo II			
GRUPO III – Eventos Acadêmicos e Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas			
Participação com apresentação de trabalho em eventos acadêmicos	0,3pt		
Autoria de livro acadêmico com conselho editorial	De 1,0 a 2,0 pts cada		
Organização de livro acadêmico com conselho editorial	De 0,5 a 1,5 pt cada		
Autoria de capítulo de livro acadêmico com conselho editorial	0,5 pt cada		
Tradução de livro acadêmico com conselho editorial	1,0 pt cada		
Artigo completo publicado em periódico científico com conselho editorial (Qualis A1 e A2)	1,5 pt cada		
Artigo completo publicado em periódico científico com conselho editorial (Qualis A3 e A4)	1,2 pt cada		
Artigo completo publicado em periódico científico com conselho editorial (Qualis B1 e B2)	1,0 pt cada		

Artigo completo publicado nos demais Qualis[1]	0,5 pt cada		
Texto científico publicado na íntegra em Anais de Congresso	0,3 pt cada		
Resumo científico publicado em Anais de Congresso	0,2 pt cada		
Prêmio por atividade científica	0,4 pt cada		
Subtotal Grupo III			
TOTAL GERAL			

[1] Artigos fora do Qualis não serão pontuados.